LEI MUNICIPAL Nº 891/2025, de 24 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Do Município De Ribeirãozinho, Estado De Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a toda população do município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 992.387,64 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 06 Secretaria Mun. de Viação Obras e Serv. Urbanos
Orgão: 01 Gabinete do Secretário
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra- Estrutura Urbana
Programa: 4030 Gestão da Malha Viaria Urbana
Projeto/Atividade: 1015 – Pavimentação de Vias Públicas
Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2.701

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Superavit Financeiro, na fonte 2.701, apurado no Balanço Patrimonial, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 24 de janeiro de 2025.

DANILO COELHO DOMINGOS:00703015141
Assinado de forma digital por DANILO COELHO DOMINGOS:00703015141
Dados: 2025.01.24 14:19:04 -03'00'

DANILO COELHO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL